

# Câmara Municipal de Mesquita

# Diário Oficial



[www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

Ano 2022

21 de julho de 2022

Nº 0042

## Atos Legislativos

COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/2022

Processo nº 0570/02/2022

O **Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Mesquita**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por analogia descrita nos artigos 23, inciso I, alínea i e artigo 24, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mesquita, INTIMA a Denunciada (vereadora Ana Cris Gêmeas) da seguinte decisão:

CONSIDERANDO o contido no ofício GDWC nº 046/2022 encaminhado pelo Exmo. Sr. Deputado Estadual Waldeck Carneiro, solicitando a redesignação do seu depoimento e que o mesmo se desse de forma virtual.

DÉCIDO:

- 1- Defiro o requerido pela autoridade a ser ouvida;
- 2- Intime-se a Denunciada para comparecer na sala designada para os atos processuais da Comissão Processante localizada na Câmara Municipal de Mesquita, para a oitiva da testemunha por ela arrolada, o Exmo. Sr. Deputado Estadual Waldeck Carneiro, redesignada para o dia 25/07/2022 às 13:00h a ser realizada em formato virtual.

Vereador **DIOGO TALENTO**

**Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Mesquita**

PORTARIA Nº 94/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Mesquita do Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis que aprovou o Relatório Final da CPI nº 01/2022 e do Projeto de Resolução nº 01/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a extração de cópias do Relatório Final e das provas que instruíram a CPI, ao Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Eleitoral, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e à Comissão Processante nº 01/2022 instalada na Câmara Municipal de Mesquita – RJ, para a adoção das providências que julgarem cabíveis em relação aos seguintes envolvidos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Saint Clair Esperança Passos**

**Presidente da Câmara Municipal de Mesquita**